

Id:167C38E10228FFEF


 - FLS: \_\_\_\_\_  
 Ass: \_\_\_\_\_  
 FMBGR

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e depois examinar minuciosamente a documentação relativa à modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço Global, de nº. 002/2023, datada de 16 de fevereiro de 2023 e sessões públicas realizadas às 11h00min do dia 09 de março de 2023 e às 10h00min do dia 18 de maio de 2023, processada com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS EM GERAL, TAIS COMO ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE, PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS, PRAÇAS, E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, INCLUINDO TAPA-BURACOS EM PMF, DRENAGENS PLUVIAIS NAS ZONAS RURAIS E URBANA, DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI. Dada ciência aos interessados e observados as prescrições legais pertinentes nos termos da discriminação abaixo:

## RESOLVE:

Concordar com o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, HOMOLOGAR o resultado da referida TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023, para o fim de declarar apto ao contrato com a empresa: BRILHO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 07.594.738/0001-73, no valor de R\$ 1.949.562,14 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos). E QUE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CERTAME OBDECEERÁ A SEGUINTE DISPOSIÇÃO:

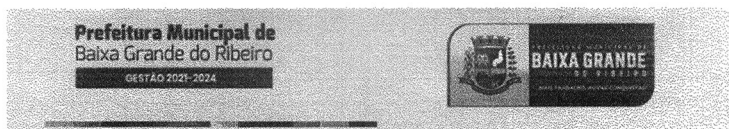
ORD.	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	MENOR PREÇO GLOBAL EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME
1	BRILHO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 07.594.738/0001-73	R\$ 1.949.562,14	R\$ 1.949.562,14

O qual deverá ser adjudicado à referida prestação de serviços em apreço.

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI), 23 de maio de 2023.

JOSE NUNES SOUSA  
Prefeito Municipal

Id:01AB26D3871300D0



AVISO DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2023  
 PROCEDIMENTO Nº 006/2023  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro torna público que realizará a abertura do Edital de TOMADA DE PREÇOS abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- > TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
- > Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA SEM COBERTURA NA UNIDADE ESCOLAR PRESIDENTE MÉDICI, POVOADO ALMÉCEGAS, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.
- > Tipo de Licitação: Menor Preço Global
- > Regime de Execução: Empreitada Global
- > Suporte Legal: Norma geral da Lei Federal nº 8.666/93.
- > Fonte de Recursos: ICMS – FPM – FPE – SEMEC – FUNDEB – FME – QUOTA – QSE E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
- > Data da Abertura: 12 de junho de 2023.
- > Valor Previsto: R\$ 262.136,52 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
- > Hora da Abertura: 09h00min
- > Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal;
- > Informações: Sede da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, localizada na Praça Chiquinho Ezequiel, 2222, Centro; Fone: (89) 98136-4754.

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 24 de maio de 2023.

JOÃO BATISTA SOARES DA COSTA  
Presidente da CPL

Id:09FEC7A5B84EFF0D


 ESTADO DO PIAUÍ  
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre DECISÃO da Câmara Municipal de São Francisco do Piauí-PI, em relação ao PARECER PRÉVIO Nº. 147/2022-SPC, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, relativo ao Processo de Prestação de Contas TC/020267/2021, referente ao Município de São Francisco do Piauí-PI, exercício financeiro de 2021."

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o disposto no inciso VII, "a", do artigo 32 da Lei Orgânica Municipal, no inciso VIII, "a", do artigo 86 do Regimento Interno da Câmara Municipal, concomitante ao disposto no § 2º do artigo 31, da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO que, em Sessão Legislativa Ordinária, realizada no dia 19 de maio de 2023, DECIDIU a Câmara Municipal de São Francisco do Piauí-PI, ACOLHER, por unanimidade do Plenário, a DECISÃO do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em relação ao Processo de Prestação de Contas TC/020267/2021, referente ao Município de São Francisco do Piauí, exercício financeiro de 2021.

## RESOLVE:

Fazer saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Piauí-PI APROVOU e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica APROVADO pela Câmara Municipal de São Francisco do Piauí-PI, o PARECER PRÉVIO Nº. 147/2022-SPC, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí (recomendando a Aprovação com Ressalvas. Decisão Unânime), relativo ao PROCESSO TC/020267/2021, referente à Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí-PI, exercício financeiro de 2021, tendo como Responsável o Sr. ANTONIO MARTINS DE CARVALHO (Prefeito).

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Piauí, Estado do Piauí, aos vinte e dois do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Antonio José Oliveira Nascimento  
Presidente da Câmara Municipal

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA NASCIMENTO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ - PI  
CPF 287 359 353-91



## PARECER PRÉVIO Nº 147/2022-SPC

**Nº PROCESSO:** TC/020267/2021.

**ASSUNTO:** CONTAS DE GOVERNO (EXERCÍCIO DE 2021).

**UNIDADE GESTORA:** P. M. DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ-PI.

**GESTOR:** ANTÔNIO MARTINS DE CARVALHO (PREFEITO).

**RELATOR:** JAYLSON FABIAHN LOPES CAMPELO.

**PROCURADOR:** LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO.

**SESSÃO VIRTUAL DE JULGAMENTO:** 05 DE DEZEMBRO A 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

**EMENTA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS. PUBLICAÇÃO DE DECRETOS DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FORA DO PRAZO. APROVAÇÃO COM RESSALVAS.

1. A publicação consiste no ato de levar a legislação ao conhecimento de todos os que lhe devam obediência, sendo, portanto, condição de vigência e eficácia de tais instrumentos e somente com sua realização o ato poderia produzir seus efeitos.

2. Assim, a publicação em um prazo superior aos 10 dias configura-se irregularidade, nos termos do art. 28, caput, II, c/c Parágrafo Único da Constituição Estadual do Piauí/89.

*Sumário: Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí-PI - exercício de 2021. Emissão de Parecer Prévio Recomendando a Aprovação com Ressalvas. Decisão Unânime.*

**Síntese de impropriedades/falhas apuradas, após o contraditório:** a) publicação de decretos de alteração orçamentária fora do prazo; b) não fixação na LDO da meta de resultado nominal e das metas da dívida pública consolidada e da dívida consolidada líquida; c) IDEB abaixo da meta projetada para os anos finais;

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em Sessão Virtual, considerando o relatório da I Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, às fls. 01/50 da peça 02, o Termo de Encaminhamento pela Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, à fl. 01 da peça 03, sugerindo a conversão do Relatório Técnico Preliminar em Relatório Técnico de Instrução, o Termo de Conclusão da Instrução à fl. 01 da peça 05, a manifestação do Ministério Público de Contas, às fls. 01/04 da peça 07, e o voto do Relator Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo, às fls. 01/05 da peça 10, e o mais que dos autos consta, decidiu a Primeira Câmara, **unânime**, concordando com a manifestação do Ministério Público de Contas, pela emissão de parecer prévio recomendando a **aprovação com ressalvas**, com fundamento no art. 120, da Lei Estadual Nº. 5.888/09 e art. 32, §1º, da Constituição Estadual e nos termos do voto do Relator.



**Presentes** os Conselheiros(as) Olavo Rebêlo de Carvalho Filho, Kleber Dantas Eulálio e Flora Izabel Nobre Rodrigues e os Conselheiros(as) Substitutos(as) Jaylson Fabianh Lopes Campelo e Jackson Nobre Veras.

**Representante do Ministério Público de Contas:** Procurador José Araújo Pinheiro Júnior.

Publique-se e Cumpra-se.

Sessão Ordinária Virtual da Primeira Câmara, em 12 de dezembro de 2022.

*(assinado digitalmente)*

**Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo**  
RELATOR

## ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 13 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.93.513-**	JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO	09/01/2023 11:47:44

**Protocolo:** 020267/2021

**Código de verificação:** A5B43677-1737-44B6-8967-B98A5565B70D

**Portal de validação:**

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento>

